



## **CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2018**

**OTHELINO NOVA ALVES NETO**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**FÁBIO HENRIQUE DIAS DE MACEDO**  
Primeiro Vice-Presidente

**RICARDO TADEU RIBEIRO PEARCE**  
Primeiro Secretário

**STÊNIO DOS SANTOS RESENDE**  
Segundo Secretário

**JOSÉ INÁCIO SODRÉ RODRIGUES**  
Terceiro Secretário

**VALNEY DE FREITAS PEREIRA**  
Diretor Geral

**VITALINA VENÂNCIA DAVALOS FRANCO DE ARAÚJO**  
Diretor de Orçamento e Finanças

**PAULO DE TARSO ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**  
Diretor de Orçamento e Finanças Adjunto

**ABIMAEEL LINKON SILVA CUTRIM**  
Subdiretor de Planejamento e Orçamento

**ANTONIVAL RIBEIRO GARCÊS**  
Subdiretor de Finanças



## ÍNDICE

<b>1 - INTRODUÇÃO</b> .....	
1.1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	
1.2 – PUBLICAÇÕES DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.....	
<b>2 – DO ORÇAMENTO</b> .....	
2.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .....	
<b>3 – GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> .....	
3.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA.....	
3.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	
3.2.1 – COMPARATIVO DA DESPESA EMPENHADA PELO ÓRGÃO NOS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	
3.2.2 – DESPESA COM PESSOAL.....	
3.2.3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	
3.2.4 – INVESTIMENTOS.....	
<b>4 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b> .....	
4.1 - COMENTÁRIOS .....	
4.2 - O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	
4.3 - O DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.....	
4.4 - O DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA .....	
4.5 - O DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.....	
<b>5 - BALANÇO GERAL</b> .....	
5.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	
5.2 - BALANÇO FINANCEIRO .....	
5.3 - BALANÇO PATRIMONIAL.....	
5.3.1 - ATIVO FINANCEIRO: .....	
5.3.2 - ATIVO PERMANENTE:.....	
5.3.3 - PASSIVO FINANCEIRO.....	
5.3.3.1 - DÍVIDA FLUTUANTE .....	
5.3.3.2 - RESTOS A PAGAR.....	
5.4 - PASSIVO PERMANENTE.....	
<b>6 - EQUIPE DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b> .....	
<b>7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	



## 1. INTRODUÇÃO

O Balanço da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, peça que compõe, também, o Balanço Geral do Estado, baseia-se na execução orçamentária do Órgão e o presente relatório visa atender à disposição contida no Artigo 296, § 5º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa - Resolução Legislativa nº449/2004, de 24.06.2004. As informações que subsidiaram a Prestação de Contas, elaborada pela Diretoria de Orçamento e Finanças, foram obtidas no Sistema Integrado de Administração Financeira Para Estados e Municípios-SIAFEM.

A prestação de Contas é composta por diversos Relatórios Gerenciais e Demonstrativos Contábeis e de Gestão Fiscal, elaborados com base nos critérios e princípios definidos pela Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000, que norteiam quanto à sua forma, conteúdo e abrangência, evidenciando a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Assembleia Legislativa.

Na organização da Prestação de Contas foram observados os preceitos legais no que se referem aos Princípios que regem a Administração Pública, Normas aplicadas Contabilidade Pública e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE.

Além de atender às exigências da Lei nº. 4.320/1964, no que concerne a juntada dos Anexos legais, outros Demonstrativos foram anexados, a partir das Instruções do TCE-MA, como por exemplo, a Relação de Bens Adquiridos e Produzidos durante o Exercício financeiro, as Licitações realizadas pelo Órgão, Inventários e outros

### 1.1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA

A estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme estabelecido na Resolução Legislativa nº 460/2005, alterada pela Resolução Legislativa nº 612/2011 é composta por:

- **DIRETORIA GERAL**

1. **DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
  - Subdiretoria de Televisão Parlamentar
  - Subdiretoria de Publicação e Divulgação
2. **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**
  - Subdiretoria de Finanças
  - Subdiretoria de Orçamento e Planejamento
3. **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**
  - Subdiretoria de Folha de Pagamento
  - Subdiretoria de Cadastro, Direitos e Deveres
4. **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**
  - Subdiretoria de Manutenção e Serviços
  - Subdiretoria de Material e Patrimônio
5. **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
  - Subdiretoria de Sistemas
  - Subdiretoria de Apoio ao Usuário
6. **DIRETORIA INSTITUCIONAL**
7. **DIRETORIA SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL**
  - Subdiretoria de Saúde e Medicina Ocupacional
8. **DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
  - Creche/Escola Sementinha
9. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



• DIRETORIA GERAL DA MESA

1. Diretoria de Administração do Plenário
2. Diretoria Legislativa
3. Diretoria de Documentos e Registro
4. Consultoria Legislativa
5. Coordenação Parlamentar

## 1.2 – PUBLICAÇÕES DE COMPETÊNCIA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Diretoria de Orçamento e Finanças cumpriu, rigorosamente, os dispositivos da legislação vigente, dando a efetiva publicidade aos seus atos, divulgando no site da Assembleia, os Relatórios da Execução Orçamentária de Receita e Despesa e os Relatórios de Gestão Fiscal, em consonância com as determinações contidas na LRF.

## 2 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, referente ao exercício financeiro de 2018 obedeceu ao que determina a Lei Estadual nº. 10.638, de 14.07.2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA.

A Lei Estadual nº. 10.788, de 10.01.2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, tem como objetivo a consolidação de todas as receitas previstas e o limite estimado das despesas a serem realizadas, envolvendo todas as fontes de recursos, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos das empresas vinculadas diretamente, ou indiretamente ao Estado do Maranhão.

A receita anual estimada pelo Estado, importou em R\$ 19.987.796.000,00 (Dezenove bilhões novecentos e oitenta e sete milhões e setecentos e noventa e seis mil reais), por conseguinte e a Despesa total fixada totalizou igual quantia.

A LOA 2018 fixou para a ALEMA despesas definidas no seu Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, que foi assim contemplado:

Grupos de despesas:

	R\$ 1,00	
GRUPO	TESOURO	PARTICIPAÇÃO %
Pessoal e Encargos Sociais	285.807.000,00	74,96
Outras Despesas Correntes	95.368.000,00	25,01
Investimentos	100.000,00	0,03
<b>TOTAL</b>	<b>381.275.000,00</b>	<b>100</b>



A Lei Orçamentária de 2018 destinou à Assembleia Legislativa – Unidade Gestora 0.1.0.1.0.1, recursos em uma única Função – área de atuação do setor público, de acordo com os resultados abaixo:

R\$ 1,00

CODIGO	FUNÇÕES	TESOURO	PARTICIPAÇÃO %
01	Legislativa	381.275.000,00	100
		<b>381.275.000,00</b>	<b>100</b>

## 2.1 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Modificações ocorridas durante o exercício, em razão de acréscimos na arrecadação estadual, impactando sobre a Receita Corrente Líquida, elevaram o orçamento da Assembleia para o valor de R\$ 401.199.434,04 (Quatrocentos e um milhões, cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

O orçamento inicial foi suplementado em R\$ 19.924.434,04 (Dezenove milhões novecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), aproximadamente, 5,23 % (cinco vírgula vinte e três por cento).

## 3 – GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 3.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

No exercício financeiro de 2018, a arrecadação das Receitas de Transferências destinadas a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão totalizou a importância de R\$ 396.557.136,51 (Trezentos e noventa e seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

### 3.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA – NO EXERCÍCIO

ESPECIFICAÇÃO	FIXADA	AUTORIZADA	EMPENHADA	REALIZADA
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>381.175.000,00</b>	<b>395.743.928,04</b>	<b>392.125.120,40</b>	<b>389.996.959,93</b>
Pessoal e Encargos	285.807.000,00	325.719.186,00	323.885.908,17	323.663.568,94
Outras Despesas Correntes	95.368.000,00	70.024.742,04	68.239.212,23	66.333.390,99
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>5.455.506,00</b>	<b>5.362.674,17</b>	<b>4.905.591,54</b>
Investimentos	100.000,00	5.455.506,00	5.362.674,17	4.905.591,54
<b>TOTAL</b>	<b>381.275.000,00</b>	<b>401.199.434,04</b>	<b>397.487.794,57</b>	<b>394.902.551,47</b>

Conforme demonstrado no ano quadro acima, no exercício de 2018 a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão empenhou despesas que totalizaram a importância de R\$ 397.487.794,57 (Trezentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), enquanto as despesas realizadas, apuradas no exercício, somaram a importância de R\$ 394.902.551,47 (Trezentos e noventa e quatro milhões, novecentos e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).



Do valor total da despesa autorizada, ao término do exercício o saldo da Conta Contábil 6.2.2.1.1.00.00 - Crédito Disponível (economia orçamentária), demonstrava o saldo de R\$ 3.711.639,43 (Três milhões setecentos e onze mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

As despesas empenhadas e não liquidadas no ano, importaram em R\$ 2.585.243,10 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e dez centavos).

### 3.2.1 – COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA EMPENHADA PELO ÓRGÃO, NOS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	VARIAÇÃO % 2016 / 2017	VARIAÇÃO % 2017 / 2018
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>341.519.383,25</b>	<b>368.745.663,65</b>	<b>392.125.120,40</b>	7,9721	6,3403
Pessoal e Encargos	277.089.356,23	299.100.546,84	323.885.908,17	7,9437	8,2866
Outras Despesas Correntes	64.430.027,02	69.645.116,81	68.239.212,23	8,0942	-2,0187
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.272.736,24</b>	<b>2.396.887,54</b>	<b>5.362.674,17</b>	<b>88,3256</b>	<b>123,7349</b>
Investimentos	1.272.736,24	2.396.887,54	5.362.674,17	88,3256	123,7349
<b>TOTAL</b>	<b>342.792.119,49</b>	<b>371.142.551,19</b>	<b>397.487.794,57</b>	<b>8,2704</b>	<b>7,0984</b>

Observa-se no quadro, uma significativa evolução das Despesas de Capital em relação ao ano anterior, no percentual aproximado de 123,7349,3% (Cento e vinte e três vírgula setenta e três por cento).

Contribuiu de forma determinante para o incremento em Investimentos, a execução do Contrato voltado para a modernização Administrativa da ALEMA, compreendendo o desenvolvimento de um softwares para o projeto denominado INOVALEGIS, que culminará com a virtualização de todos os processos desta Casa.

Foram executadas ainda, obras de reforma e ampliação de dependências do Clube da Assembleia, no Maiobão, em Paço do Lumiar, Construção de um poço e no mesmo prédio, além de reforma de calçadas na área em volta do prédio sede da ALEMA, entre outras.

### 3.2.2 - DESPESA COM PESSOAL

A despesa Empenhada no Grupo Pessoal e Encargos Sociais em 2018, atingiu o montante de R\$ 323.885.908,17 (Trezentos e vinte e três milhões oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e oito reais e dezessete centavos), o que corresponde a 81,48% (Oitenta e um vírgula quarenta e oito por cento), em relação ao valor total da despesa empenhada. Na comparação com o ano imediatamente anterior, apresenta um crescimento no percentual de aproximadamente 8,29 (Oito vírgula vinte e nove por cento).

As despesas deste Grupo foram quase que integralmente liquidadas e pagas no exercício de origem. Apenas despesas com Ressarcimento de Pessoal a disposição deste Órgão, no montante de R\$ 222.339,23 (Duzentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), não foram liquidadas até 31.12.2018.

### 3.2.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES



Relativamente ao Grupo Outras Despesas Correntes, a Assembleia Legislativa executou, no exercício financeiro anterior, a importância de R\$ 68.239.212,23 (Sessenta e oito milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e doze reais e vinte e três centavos).

Na comparação com o exercício de 2017, verifica-se uma redução no valor nominal de R\$ 1.405.904,58 (Hum milhão quatrocentos e cinco mil novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), equivalente ao percentual aproximado de 2,019% (Dois vírgula zero dezenove por cento) das despesas empenhadas, classificadas como Outras Despesas Correntes.

## COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES – ANO A ANO

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	VARIAÇÃO % 2016 X 2017	VARIAÇÃO % 2017 X 2018
Outras Despesas Correntes	64.430.027,02	69.645.116,81	68.239.212,23	8,094	-2,0187

Do total de Outras Despesas Correntes executadas pelo órgão, aproximadamente **93,19% (Noventa e três vírgula dezenove por cento)** destinou-se ao custeio das seguintes Despesas:

Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP	R\$ 20.765.565,63
Cartão Alimentação	R\$ 9.513.788,23
Publicidade	R\$ 8.251.422,51
Plano de Saúde de Servidores	R\$ 3.441.396,64
Limpeza e Conservação	R\$ 2.760.682,64
Locação de Veículos	R\$ 2.734.319,84
Materiais de Consumo diversos	R\$ 2.702.532,98
Locação de Equipamento de Informática	R\$ 2.232.993,22
Energia Elétrica	R\$ 1.681.794,73
Digitalização de Documentos	R\$ 1.589.262,02
Cartão Transporte	R\$ 1.334.243,40
Diárias	R\$ 1.148.295,00
Passagens Aéreas	R\$ 1.023.428,65
Licenciamento de Software – Folha de Pagamento	R\$ 962.743,81
Gerenciamento da Frota de Veículos	R\$ 893.062,60
Manutenção de Centrais de Ar Condicionado	R\$ 727.817,63
Paisagismo e Jardinagem	R\$ 626.378,52
Verba Indenizatória de Assistência Saúde - VIAS	R\$ 582.444,77
Serviços de Comunicação (Telefonia, Postagens, etc...)	R\$ 413.276,47
Manutenção do Painel de Votação	R\$ 207.910,99
<b>Total</b>	<b>R\$ 63.593.360,28</b>



É constante a preocupação deste órgão com a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas, de forma a possibilitar uma maior atuação do Poder Legislativo Estadual.

### 3.2.4 - INVESTIMENTOS

Os Investimentos efetuados pela Assembleia Legislativa no exercício de 2018, foram significativamente superiores àqueles realizados no exercício anterior. Dentre as despesas que contribuirão para a modernização da assembleia, destacam-se: a implantação do sistema de virtualização de processos Administrativos e Legislativos, possibilitando o Gerenciamento Eletrônico de Processos no âmbito da ALEMA.

#### COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	VARIAÇÃO % 2016 X 2017	VARIAÇÃO % 2017 X 2018
Investimentos	1.272.736,24	2.396.887,54	5.362.674,17	88,32	123,73
				34,27	34,27

## 4 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

### 4.1 - COMENTÁRIOS

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do título VI da Constituição Federal, tendo como premissas básicas o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização.

A transparência é assegurada pela publicação e disponibilização dos Planos, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Prestação de Contas, Parecer Prévio dos Tribunais de Contas e dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, onde são observados os limites dos gastos públicos, segundo as metas estabelecidas na lei.

### 4.2 - O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Representa um instrumento necessário ao acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Estado e está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 54, que assim dispõe “Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, Relatório de Gestão Fiscal...”.

Os Poderes e Órgãos definidos na LRF deverão cada um, emitir o seu próprio Relatório de Gestão Fiscal, abrangendo todas as informações necessárias à verificação da consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a lei.

O relatório deverá conter, também, as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassados quaisquer dos limites.

O Relatório de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos abrange administração direta, autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista,



beneficiários de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, para manutenção de suas atividades, excetuadas aquelas empresas que recebem recursos exclusivamente para aumento de capital, oriundos de investimentos do respectivo ente.

O Relatório de Gestão Fiscal conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

- Despesas totais com pessoal, evidenciando as despesas com ativos, inativos e pensionistas;
- Dívida consolidada;
- Concessão de garantias e contragarantias; e
- Operações de crédito.

No último quadrimestre, o relatório deverá conter, também, os seguintes demonstrativos:

- Do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;
- Da inscrição em Restos a Pagar das despesas liquidadas, das empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa e das não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

Seguem abaixo, os conceitos, as tabelas, gráficos e comentários relativos aos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal:

#### **4.3 - O DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da despesa com Pessoal de cada um dos Poderes e Órgãos, assim como verificar os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme demonstrado nos quadros abaixo, as despesas com Pessoal do Poder Legislativo, no exercício de 2018, sempre estiveram dentro dos limites estabelecidos pela LRF. Especificamente no 3º Quadrimestre, elas representaram 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento) da receita corrente líquida, portanto, abaixo do limite legal de 2,12% (dois vírgula doze por cento) e do limite prudencial de 2,01% (dois vírgula zero um por cento).



**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**MAIO/2017 A ABRIL/2018**  
**1º QUADRIMESTRE 2018**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA MAI/17 A ABR/18</b>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	245.125.477,74
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	324.250.090,26
Pessoal Ativo	288.020.677,05
Pessoal Inativo e Pensionista	36.229.413,21
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	12.854.474,03
(-) Indenização por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	3.353.824,70
(-) Despesas de Exercícios Anteriores Pessoal	1.513.524,63
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de Encargos Sociais	247.663,42
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.739.461,28
Despesas não computadas (Decisões Plenárias TCE-MA)	66.270.138,49
(-) Inativos e Pensionistas sem Recursos Vinculados (Dec. PL-TCE N.º 1895/2002)	28.489.951,93
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão PL-TCE Nº 15/2004)	37.780.186,56
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II)</b>	<b>245.125.477,74</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	12.783.427.991,99
<b>% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (III / IV)</b>	<b>1,92</b>
LIMITE LEGAL (2,12%) (art. 20, incisos I, II, e III da LRF)	271.008.673,43
LIMITE PRUDENCIAL (2,01%) (art. 22, § único da LRF)	256.946.902,64
DIFERENÇA PARA O LIMITE LEGAL	(25.883.195,69)
DIFERENÇA PARA O LIMITE PRUDENCIAL	(11.821.424,90)

Fonte: SIAFEM



## SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

## 2º QUADRIMESTRE 2018

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESA LIQUIDADADA SET/17 A AGO/18</b>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	254.708.109,36
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	337.933.468,00
Pessoal Ativo	295.261.091,86
Pessoal Inativo e Pensionista	42.672.376,14
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	18.406.628,74
(-) Indenização por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	3.285.387,78
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal	1.670.243,75
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de Encargos Sociais	265.779,93
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.185.217,28
Outras Despesas não Computadas (TCE-MA)	64.818.729,90
(-) Inativos e Pensionistas sem Recursos Vinculados (Dec. PL-TCE N.º 1895/2002)	29.487.158,86
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão PL-TCE N.º 15/2004)	35.331.571,04
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II)</b>	<b>254.708.109,36</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	13.142.933.350,42
<b>% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (III / IV)</b>	<b>1,94</b>
LIMITE LEGAL (2,12%) (art. 20, incisos I, II, e III da LRF)	278.630.187,03
LIMITE PRUDENCIAL (2,01%) (art. 22, § único da LRF)	264.172.960,34
DIFERENÇA PARA O LIMITE LEGAL	(23.922.077,67)
DIFERENÇA PARA O LIMITE PRUDENCIAL	(9.464.850,98)

Fonte: SIAFEM



## JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

## 3º QUADRIMESTRE 2018

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	JAN/18 A DEZ/18
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	255.411.991,69
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	339.797.773,92
Pessoal Ativo	301.592.976,41
Pessoal Inativo e Pensionista	38.204.797,51
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	15.047.864,52
(-) Indenização por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	3.670.652,09
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal	2.024.670,82
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de Encargos Sociais	342.859,78
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.009.681,83
Outras Despesas não Computadas (TCE-MA)	69.337.917,71
(-) Inativos e Pensionistas sem Recursos Vinculados (Dec. PL-TCE N.º 1895/2002)	29.195.115,68
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão PL-TCE N.º 15/2004)	40.142.802,03
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (I)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II)	255.411.991,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	13.317.134.069,97
<b>% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (III / IV)</b>	<b>1,92</b>
LIMITE LEGAL (2,12%) (art. 20, incisos I, II, e III da LRF )	282.323.242,28
LIMITE PRUDENCIAL (2,01%) (art. 22, § único da LRF)	267.674.394,81
DIFERENÇA PARA O LIMITE LEGAL	(26.911.250,59)
DIFERENÇA PARA O LIMITE PRUDENCIAL	(12.262.403,12)

Fonte: SIAFEM

#### 4.4 - O DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da disponibilidade financeira e verificar a parcela comprometida (limite de que trata a LRF) para inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação.



## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2018

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

<b>ATIVO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>VALOR</b>
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>28.866.973,51</b>	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>549.102,74</b>
Caixa		Depósitos	134.328,85
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	414.773,89
Conta Movimento Fundo Legislativo	-	Do Exercício ALEMA	357.590,86
Conta Movimento ALEMA	-	Do Exercício FUNDO	-
Contas Vinculadas		Outras Obrigações Financeiras	57.183,03
Aplicações Financeiras FUNDEG	1.893.024,88		
Aplicações Financeiras ALEMA	26.973.948,63		
Outras Disponibilidades Financeiras			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>28.866.973,51</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>549.102,74</b>
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)</b>	<b>-</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>28.317.870,77</b>
<b>TOTAL</b>	<b>28.866.973,51</b>	<b>TOTAL</b>	<b>28.866.973,51</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Fundo Legislativo (III)</b>			<b>694.823,09</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Assembleia Legislativa (III)</b>			<b>2.585.243,10</b>
<b>SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II-III)</b>			<b>25.037.804,58</b>
<b>DÉFICIT</b>		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>25.037.804,58</b>

Fonte: SIAFEM/2018

#### 4.5 - O DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Este demonstrativo tem por finalidade assegurar a transparência da inscrição das despesas em Restos a Pagar. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente destinados ou vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação.

Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Restos a Pagar Não Processados foram inscritos em virtude da suficiência financeira apurada, por Fontes de Recursos.



## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DE 2018

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR			
	Processados Inscritos		Não Processados	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	357.590,86	-	3.280.066,19
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	-	357.590,86	-	2.585.243,10
FUNDO LEGISLATIVO	-	-	-	694.823,09
<b>TOTAL</b>	-	<b>357.590,86</b>	-	<b>3.280.066,19</b>
<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				<b>28.317.870,77</b>
<b>EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>				-

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR			
	Processados Inscritos		Não Processados	
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício
Recursos do Tesouro / Recursos Ordinários	-	357.590,86	-	2.585.243,10
Receitas Originárias de Fundos	-	-	-	694.823,09
<b>TOTAL</b>	-	<b>357.590,86</b>	-	<b>3.280.066,19</b>
<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				<b>28.317.870,77</b>
<b>EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>				-

FONTE: SIAFEM/2018

## 5 - BALANÇO GERAL

O Balanço do exercício, nos termos do art. 101, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreenderá os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais e respectivos quadros demonstrativos.

### 5.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com o que preceitua o artigo 102 da Lei Federal 4.320/64, o Balanço Orçamentário tem por objetivo demonstrar as receitas e despesas detalhadas por categoria econômica e origem, apontando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, correspondente ao excesso de arrecadação ou o déficit apurado. A previsão em confronto com o efetivamente realizado, permite conhecer o resultado orçamentário do exercício.

A execução orçamentária, como regra, deve buscar o equilíbrio entre a receita estimada e a despesa fixada. Toda despesa a ser executada deve estar amparada por receita prevista para ser arrecadada no exercício.



As despesas executadas com recursos provenientes do superávit do Balanço Patrimonial são consideradas despesas do exercício, uma vez que não foram empenhadas no exercício anterior. O desequilíbrio decorrente do empenho de despesas à conta de superávit, assemelha-se à reabertura de crédito, que contribuem para aumentar a despesa fixada, sem no entanto, ter necessidade de nova arrecadação.

## 5.2 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro estabelecido pelo artigo 103, da Lei nº 4.320/64, evidencia as receitas e despesas orçamentárias e, também, os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, demonstrando seus efeitos sobre os saldos de disponibilidades financeiras provenientes do exercício imediatamente anterior e os saldos que se transferem para o exercício seguinte ao que está sendo demonstrado.

O Balanço tem características semelhantes aos demonstrativos do fluxo de caixa, diferenciando-se, entretanto, pela inclusão dos Restos a Pagar, inscritos no exercício, como receitas extra-orçamentárias, para compensar as despesas orçamentárias empenhadas no exercício financeiro, mas ainda não pagas (Parágrafo único, do art.103, da Lei nº 4.320/64). O Anexo 13 da referida Lei define a estrutura do Balanço Financeiro, onde a Receita Orçamentária é desdobrada segundo as Categorias Econômicas, e a Despesa Orçamentária segundo as Funções.

## 5.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do Estado por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de controle.

O Balanço Patrimonial permite diversas análises acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

Patrimônio Líquido apresentado no Balanço patrimonial compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Outra análise do balanço patrimonial é o cálculo do superávit financeiro que é obtido pela diferença positiva entre o ativo financeiro (Disponível + Créditos em circulação) e passivo financeiro (Depósitos + Obrigações por empenho).

### 5.3.1- ATIVO FINANCEIRO:

***”O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários”.***



Os Ativos Financeiros, cujos principais grupos estão demonstrados no Balanço Patrimonial, compreendem os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

### **5.3.2 - ATIVO PERMANENTE:**

***”O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. ”***

Este grupo é composto pelos bens, créditos e valores do Estado onde as rubricas Bens Imóveis, Dívida Ativa, Alienações e Concessões, Recursos a Receber do Estado, e Outros Investimentos Permanentes.

### **5.3.3 - PASSIVO FINANCEIRO**

***”O Passivo Financeiro compreenderá os compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária”.***

Este grupo é composto pelas obrigações exigíveis à curto prazo consideradas como Dívida Flutuante. As principais rubricas são as Consignações, os Depósitos de Diversas Origens, os Restos a Pagar e Sentenças Judiciais.

#### **5.3.3.1 - DÍVIDA FLUTUANTE**

Segundo o art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, a Dívida Flutuante compreende: *“os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; os serviços da dívida a pagar; os depósitos e os débitos de tesouraria. Parágrafo único. O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício e por credor, distinguindo-se as despesas processadas das não-processadas. ”*

Destacamos que a Dívida Flutuante, definida pela lei, se confunde com a definição de Passivo Financeiro, pois, os títulos das contas, utilizados no seu anexo 17, são os mesmos que a lei menciona no anexo 14 (quando demonstra o Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial).

Em geral, os componentes da dívida flutuante são aqueles contraídos por período, que não ultrapassa um ano: quer na sua condição de administrador de bens de terceiros confiados a sua guarda, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas. Devem ter as suas respectivas contrapartidas no Ativo Financeiro, em contas que reflitam disponibilidades vinculadas às finalidades para as quais foram recebidas.

#### **5.3.3.2 - RESTOS A PAGAR**

Esta rubrica representa as obrigações empenhadas e não liquidadas em 31/12/2018, assim como o saldo dos Restos a Pagar de exercícios anteriores.



Em Restos a Pagar – Não Processados foram inscritas despesas da ordem de R\$ R\$ 2.585.243,10 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e dez centavos). Arrolados em Restos a Pagar – Processados foram inscritas despesas no montante de R\$ 358.323,22 (Trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Enfatizamos que na determinação da disponibilidade de caixa foram considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Os Restos a Pagar Não Processados foram inscritos em virtude da suficiência financeira apurada na Fonte de Recursos - 0101.

#### **5.4 - PASSIVO PERMANENTE**

***“O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate”.***

Este grupo é composto pela Dívida Fundada Interna e Externa, além de Outras Obrigações.

#### **6 - EQUIPE DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DFI**

Toda a equipe da Diretoria de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Estado contribuiu, direta ou indiretamente, para a apresentação das Contas de Gestão, na elaboração e análise dos demonstrativos e relatórios.

##### **DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Abimael Linkon Silva Cutrim

##### **DIRETOR ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Paulo de Tarso A. Nogueira Filho

##### **SUBDIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Abimael Linkon Silva Cutrim

##### **SUBDIRETOR DE FINANÇAS**

Antonival Ribeiro Garcês



## **EQUIPE DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DFI - COLABORADORES:**

Aline Danielle Rodrigues Lima	Chefe do Núcleo de Administração Financeira
Evandro Camargo Sousa	Chefe do Núcleo de Planejamento
Rodrigo de Almeida Campos	Chefe do Núcleo de Controle Orçamentário
Waldiney da Silva Marinho	Chefe Núcleo de Contabilidade
Arnaldo Arouche Sousa Júnior	
Dalinajara Macau de Lima	
Eline Moura Bezerra	
Elisabete Assis Moraes	
Iraci Saldanha dos Santos	
Jaqueline Cabral Melo Lima	
José Santana Nogueira Vale Porto	
José Carlos Mendes Junior	
Tacila Mayara Correa	

## **7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao apresentar as Contas de Gestão do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, Deputado Othelino Nova Alves Neto, relativas ao exercício de 2018 a Diretoria de Orçamento e Finanças, responsável pela execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa, demonstra todo o trabalho desenvolvido no decorrer do ano.

É dever desta Diretoria produzir demonstrativos contábeis, cumprindo determinações legais, disponibilizando informações gerenciais que contribuam para a tomada de decisão do Gestor deste Órgão, além de oferecer à sociedade Maranhense em geral, um conjunto de informações sobre a gestão das finanças da ALEMA, durante o exercício financeiro de 2018.

No decorrer do exercício financeiro, as informações que agora são consolidadas e concluídas foram apresentadas nas publicações de obrigatoriedade legal, através de relatórios gerenciais e na internet, visando o cumprimento do Princípio da publicidade e transparência das contas públicas.

Todas as informações que subsidiaram o presente Relatório, foram extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

Finalmente, agradecemos a todos que contribuíram com a Diretoria de Orçamento e Finanças no exercício da sua competência para a elaboração das Contas de Gestão da Assembleia Legislativa do Estado.

**São Luís, 31 de Dezembro de 2018.**

**VITALINA VENÂNCIA DAVALOS FRANCO DE ARAÚJO**  
Diretora de Orçamento e Finanças